

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL №56/2020/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

3 de dezembro de 2020

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EDITAL № 56/2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MACHADO, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA

1. O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente no curso exigido, e possuir as habilidades e disponibilidade de horário conforme quadro abaixo:

Quadro 1

Área	Zootecnia		
Nº de Vagas	01 para atuação em avicultura/cunicultura		
	01 para atuação em suinocultura		
	01 para atuação em equinocultura/ovinocultura		
Setor de atuação	Coordenadoria Geral de Produção - CGPRO		
Pré-requisito	Cursar Zootecnia no IFSULDEMINAS - Campus Machado, do 4º ao 9º período, com participação mínima de 6 meses nos Gapes relacionados às áreas demandantes (participação comprovada por certificado ou declaração do professor orientador do GAPE).		
Carga Horária	20 horas		
Hahilidades	Noções básicas de manejo alimentar, sanitário e reprodutivo em uma das áreas demandantes (avicultura/cunicultura, suinocultura ou equinocultura/ovinocultura).		

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão exclusivamente *online*, por meio do endereço eletrônico https://forms.gle/9NSKQwJwvgHoo3Mn8, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), devendo o candidato optar por uma das áreas específicas avicultura/cunicultura, suinocultura ou equinocultura/ovinocultura, anexando os seguintes documentos em arquivo único, formato PDF, nesta ordem:
 - RG e CPF;
 - Comprovante de residência;
 - Declaração de matrícula atualizada;
 - Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, que comprove as disciplinas e notas dos últimos dois períodos cursados na graduação;
 - Certificado ou declaração do professor orientador do GAPE na área pretendida;
 - Currículo e documentação comprobatória das atividades a serem pontuadas conforme ANEXO II, sob pena de receber nota zero nesse quesito.
- 2.2 Cada candidato pode fazer uma única inscrição, mesmo que preencha os requisitos para se candidatar a mais de uma vaga. Havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 2.3 Tendo em vista a utilização do formulário online e gratuito do Google para as inscrições, é necessário que o candidato tenha conta no Google para conseguir preenchê-lo.
- 2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a vaga.
- 2 . 5 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7 Inscrições realizadas antes ou depois do prazo previsto no cronograma ou com a documentação incompleta serão desconsideradas.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As entrevistas acontecerão na data prevista no cronograma (Anexo I), via Google Meet, sendo que os candidatos corretamente inscritos serão convocados mediante publicação no site da Secretaria de Extensão https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1651-editais-de-estagio.
- 3.2 Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital e as classificações se darão por área específica em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.
- 3.3 O candidato que somar 60 pontos ou menos será desclassificado.
- 3.4 Ocorrendo empate, prevalecerá sucessivamente o candidato que:
 - obtiver maior nota na Entrevista;
 - obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
 - obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
 - tiver maior idade.
- 3.5 Os resultados finais por área específica serão divulgados no site da Secretaria de E x t e n s ã o https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1651-editais-de-estagio, na data prevista no cronograma (Anexo I).

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do setor solicitante.

5. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 5.1 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e o cumprimento das seguintes exigências:
 - a. Termo de Convênio entre a Instituição que o candidato estuda e o IFSULDEMINAS;
 - b. Abertura de conta salário para recebimento da bolsa;
 - c. Apresentação de exame ou carteirinha com tipo sanguíneo.
- 5.2 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser prorrogado por igual período, até o limite de dois anos, observado o artigo 21 da IN nº. 213/2019.
- 5.3 A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica dos órgãos governamentais, bem como ao interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
- 5.4 O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, conforme art. 2º § 2º da IN nº. 213/2019.
- 5.5 O horário a ser cumprido atenderá às necessidades da área/setor solicitante da vaga para bolsa de estágio.

6. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 6.1 O estudante de Graduação receberá bolsa de estágio de R\$ 787,98 pela jornada semanal de 20 horas e R\$ 1.125,69 pela de 30 horas.
- 6.2~A~carga~horária~do~estágio~poderá~ser~inferior~àquela~estabelecida~no~art.~10, II, da Lei~nº~11.788, de 2008, com percepção proporcional ao valor da bolsa estágio, conforme IN nº~213/2019, no interesse da Instituição.
- 6.3 O estagiário receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado, conforme IN nº 213/2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após o início do estágio, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2 O acompanhamento de todo processo deve se dar pelo site da Secretaria de Extensão <a href="https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extens
- 7.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia com os envolvidos na seleção.
- 7.4 O(s) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas deverá(ão) procurar a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas por meio do telefone 3295-9714 ou e-mail cggp.machado@ifsuldeminas.edu.br, dentro de três dias úteis após a publicação do resultado final, para esclarecimento da documentação necessária, sob pena de perda da

vaga.

- 7.5 A classificação no processo seletivo não assegura o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga e possibilidade/interesse da administração do campus.
- 7.6 Decorrido os dois anos de estágio, o candidato só poderá concorrer a uma nova vaga de estágio remunerado se estiver matriculado em curso distinto do contemplado neste edital.
- 7.7 Não há reserva de vagas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área ser menor do que o previsto no art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/08
- 7.8 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Extensão e setor solicitante.

Machado -MG, 02 de dezembro de 2020.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições	05 a 13/12/20
Divulgação das inscrições homologadas, bem como da convocação para realização das entrevistas, informando a data, link e horário.	15/12/20
Entrevistas	17/12/20, na parte da tarde.
Resultado	21/12/20
Início do Estágio	04/01/21

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO)

Candidato(a):

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR	25	
Aproveitamento Escolar		
60 69,9 - 10 pontos		
70 a 79,9 - 15 pontos		
80 a 89,9 - 20 pontos		
90 a 100 - 25 pontos		
2- CURRÍCULO	35	
Experiência comprovada de no mínimo 6 meses em estágio (GAPE) na área: 5 pontos para cada 6 meses (máximo de 20 pontos);		
Participação em eventos extracurriculares comprovados: 1 ponto por evento (máximo 5 pontos);		
Projetos de pesquisa e/ou extensão (participação de no mínimo 6 meses): 5 pontos cada projeto (máximo de 10 pontos).		
3- ENTREVISTA	40	
Habilidades necessárias para o estágio	15	
Atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Capacidade de iniciativa (pro-atividade)	10	
TOTAL	100	
MÉDIA FINAL		

Nome e Assinatura do Avaliador(a):

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 03/12/2020 16:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 107859

Código de Autenticação: 9c4d8e6fb3



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais